

|             |             |             |           |           |        |        |        |        |
|-------------|-------------|-------------|-----------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| 3º<br>LUGAR | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 | R\$750,00 | R\$750,00 | TROFÉU | TROFÉU | TROFÉU | TROFÉU |
|-------------|-------------|-------------|-----------|-----------|--------|--------|--------|--------|

**Art. 3º.** O pagamento será no primeiro dia útil ao evento, somente mediante depósito, apresentando o vencedor (ou o representante legal do Clube) todas as informações necessárias, bem como conta bancária (Banco/Agência/Conta), não podendo ser realizado via *pix*, somente mediante depósito bancário identificado, servindo o depósito como comprovante de pagamento, acompanhado da ata do resultado do evento assinado pela equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo ou de comprovantes de Federações Esportivas.

**Art. 4º.** Caso o(s) vencedor(es) da “geral” seja(m) morador(es) deste Município, receberá ele(a) somente um dos prêmios, podendo ele(a) escolher qual o de maior valor, não sendo a premiação cumulativa.

**Art. 5º.** Apesar da corrida de “São José” já ser tradicionalmente realizada há vários anos, mesmo com a autorização legislativa promulgada no ano de 2023 e com previsão orçamentária pré-existente, há que se evitar a participação de agentes públicos e políticos do Município no ato de entrega das premiações, evitando-se qualquer conduta que possa afetar a igualdade de oportunidades entre os futuros candidatos no pleito eleitoral próximo.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações iniciais fixadas no Orçamento Vigente, instituído pela Lei Municipal nº. 1.394, de 18 de dezembro de 2023:

02.13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)  
 02.13.01 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)  
 27 Desporto e Lazer  
 27.812 Desporto Comunitário  
 27.812.0007 Promoção a Qualidade de Vida  
 27.812.0007.2188 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS  
 Fonte de Recursos: 1.500.000

FLS. 259  
 PROC. 054/24  
 RUB. Gm

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de março de 2024.

João Alfredo Danieze  
 Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 015/2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a Comissão de Contratação, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 046/2023.

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação os servidores (a):

- I – Eduardo Arthur de Moraes - matrícula 1573;
- II – Volmir Sidinei Machado da Silveira - matrícula 4692;
- III – Michely Caroline Antunes da Fonseca - matrícula 5208.

Art. 2º Ficam designados(as) para atuar como Comissão de Contratação os servidores (as):

- I - Giliane Taveira da Silva- matrícula 3669;
- II - Celina de Moura - matrícula 259;
- III - Raquel dos Santos Almeida Santana- matrícula 5530;
- IV - Suelen Machado de Oliveira - matrícula 4000;
- V - Dianacris Aparecida Capecchi Conceição - matrícula 4538.
- VI - Andressa de Brito Santos Cedotte- matrícula 5094-1
- VII- Nilvani Souza de Paula - matrícula 72;

FLS. 260  
 PROC. 054/24  
 RUB. Gm

Art. 3º A Comissão de Contratação será constituída por, no mínimo, dois servidores(as).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/ MS, 07 de março de 2024

João Alfredo Danieze  
 Prefeito Municipal

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2024**

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 001/2024 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

**NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO**

|                                  |  |    |
|----------------------------------|--|----|
| PRISCILA APARECIDA DOMINGO ALVES | DIREITO                                  | 4º |
| LUANA ALFENAS IBA                | ODONTOLOGIA                              | 1º |
| KÁTIA BEATRIZ CARDOSO            | TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1º |
| MELISSA SOUZA MARTINES           | FARMÁCIA                                 | 1º |

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2023**

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 001/2023 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.